

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ: 11.040.896/0001-59



LEI MUNICIPAL Nº. 1.015/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Ementa: *Altera as alíquotas de contribuição suplementares previdenciárias devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e determina outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Ipubi **APROVOU** e eu **SANCIONO** seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

Período	Custo Suplementar
2025	30,57%
2026	34,44%
2027	52,17%
2028 até 2057	60,84%
2058 em diante	0,00%

Art. 2º As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2025, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/nº – centro– Ipubi-PE | CEP: 56260-000
gabinete.pmipec@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ: 11.040.896/0001-59



Gabinete do prefeito, 30 de abril de 2025

Assinado de forma digital por
João Marcos Siqueira
Torres:06464316419
Data: 2025.04.30 12:44:16
+03'00'

João Marcos Siqueira Torres
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Professor Agamenon Magalhães, s/nº – centro– Ipubi-PE | CEP: 56260-000
gabinete.pmipec@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.